



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
 Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
 Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00182593/2024-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário Executivo, portador da Matrícula Funcional nº 0215568-0, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, e alterações, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (Saan), Quadra 3, Lote 465 - Parte C, CEP: 70632-300, telefones: (61) 3403-3300, e-mail: licitacoes@gpssa.com.br, neste ato representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, na qualidade de Administrador Não-Sócio, e por **ADRIANO MACEDO DA FONSECA**, na qualidade de Administrador Não-Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00080-00182593/2024-19, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 111/2022 por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (146907974 e 156466523).

2.1.2. Registrar o valor residual da Repactuação - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2024), referente ao período de 07/12/2024 a 31/12/2024, objeto do Processo nº 00080-00022894/2024-86, no valor de R\$ 499.273,26 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 159.876.297,60 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

2.1.3. Registrar o acréscimo de 24,513175%, que corresponde ao montante de R\$ 39.190.756,60 (trinta e nove milhões, cento e noventa mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), com base na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (146907974, 150195121 e 156466523), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 199.067.054,16 (cento e noventa e nove milhões, sessenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme o Quadro adiante enunciado:

LOTE 1 - CCT 2024					
CREs + Uos	TIPO DE POSTO	VALOR ATUAL MENSAL	VALOR MENSAL DO ADITIVO PROPOSTO	VALOR MENSAL PÓS ADITIVO PROPOSTO	VALOR ANUAL COM O ADITIVO PROPOSTO
Guará (28 UE) Núcleo Bandeirante (36 UE) Plano Piloto/Cruzeiro (106 UE) Planaltina (65 UE) Sobradinho (47 UE) Paranoá (35 UE) São Sebastião (26 UE) 3 unidades orgânicas (12 postos)	Vigilância Armada com arma não letal Diurno	R\$ 5.823.474,58	R\$ 1.443.135,10	R\$ 7.266.609,68	R\$ 87.199.316,16
	Vigilância Armada com arma não letal Noturno	R\$ 6.412.494,76	R\$ 1.589.102,20	R\$ 8.001.596,96	R\$ 96.019.163,52
	Vigilância Armada Diurno	R\$ 320.960,92	R\$ 67.570,72	R\$ 388.531,64	R\$ 4.662.379,68
	Vigilância Armada Noturno	R\$ 355.241,48	R\$ 74.787,68	R\$ 430.029,16	R\$ 5.160.349,92
	Supervisão Motorizada Diurno	R\$ 196.259,94	R\$ 43.613,32	R\$ 239.873,26	R\$ 2.878.479,12
	Supervisão Motorizada Noturno	R\$ 214.593,12	R\$ 47.687,36	R\$ 262.280,48	R\$ 3.147.365,76
TOTAL - LOTE 1		R\$ 13.323.024,80	R\$ 3.265.896,38	R\$ 16.588.921,18	R\$ 199.067.054,16

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 199.067.054,16 (cento e noventa e nove milhões, sessenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, devendo o valor de R\$ 17.190.212,60 (dezessete milhões, cento e noventa mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024) e com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 181.876.841,56 (cento e oitenta e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), deverá ser executada na lei orçamentária do exercício subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos e processos, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021 - SEE/DF.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 18101

II. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

12.363.6221.2391.0001

12.365.6221.2388.0008

12.365.6221.2388.4380

12.122.8221.8517.0036

12.366.6221.2392.0003

12.367.6221.2393.0001

III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV. Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 25/10/2024, as Notas de Empenho nºs 2024NE09290, no valor de R\$ 10.496.343,82 (dez milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos); 2024NE09291, no valor de R\$ 3.059.857,84 (três milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); 2024NE09292, no valor de R\$ 106.579,32 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos); 2024NE09293, no valor de R\$ 127.207,57 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos); 2024NE09294, no valor de R\$ 1.586.656,62 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos); 2024NE09295, no valor de R\$ 641.194,93 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e três centavos); 2024NE09296, no valor de R\$ 405.689,02 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos); e 2024NE09297, no valor de R\$ 766.683,48 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), sob o evento nº 40001, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 9.953.352,70 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) e deverá ser prestada no prazo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Instrumento, conforme o Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2021 - SEE/DF e o art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo, em referência ao acréscimo, terá vigência a partir da data de assinatura.

6.2. O prazo de vigência fica prorrogado de 07/12/2024 até 06/12/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário Executivo

Pela **CONTRATADA**:

PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO

Administrador Não-Sócio

ADRIANO MACEDO DA FONSECA

Administrador Não-Sócio



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 03/12/2024, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **157657083** código CRC= **8A057976**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.se.df.gov.br